



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 260 | Quarta-feira, 17 de Novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

Raufrides Macedo
Secretário Municipal de Obras Públicas - Interino

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Alliend
Secretária Municipal de Saúde - Interina

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Oscarlino Alves Arruda Junior
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Decreto.....	01
Ato.....	08
Secretarias.....	12
Secretaria Municipal de Gestão.....	12
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	12
Comissão Permanente de Licitações.....	12
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	14
Secretaria Municipal de Educação.....	16
Portaria.....	16
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano	18
Procedimento Administrativo.....	18
Secretaria Municipal de Obras Públicas.....	18
Portaria.....	18
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico.....	18
Portaria.....	18

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 8.776 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o da Lei Nº 6.617, de 15 de janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
308	02101 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.000.000,00
Total		2.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ROBERTO STOPA

PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	F	339039	0100000000	200.000,00
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339039	0100000000	1.800.000,00
TOTAL								2.000.000,00

ANEXO II



ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	451	0004	1279	IMPLANTAÇÃO DO DA TRINCHEIRA NA AV. ARQUIMEDES PEREIRA	F	449051	0191028000	2.000.000,00
				LIMA.				
TOTAL								2.000.000,00

DECRETO Nº 8.777 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
310	11101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	100.000,00
Total			100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ROBERTO STOPA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	122	0014	2002	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	S	339039	0100000000	100.000,00
TOTAL								100.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	S	339037	0100000000	100.000,00
TOTAL								100.000,00

DECRETO Nº 8.778 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 4.400.000,00 (Quatro Milhões e Quatrocentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
314	21101	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANOSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.400.000,00
Total			4.400.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ROBERTO STOPA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:21101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANOSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
18	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319094	0100000000	250.000,00
18	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319096	0100000000	200.000,00
18	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	339093	0100000000	50.000,00
18	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	0100000000	3.900.000,00
TOTAL								4.400.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	451	0025	1000	MINHA RUA ASFALTADA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS	F	449051	0190024000	4.400.000,00
				PÚBLICAS				
TOTAL								4.400.000,00

DECRETO Nº 8.779 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 15.000.000,00 (Quinze Milhões Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
318	16501	EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA	15.000.000,00
Total			15.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ROBERTO STOPA
PREFEITO EM EXERCÍCIO



ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16501 - EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PUBLICA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	302	0033	2432	AÇÕES E SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DO HMC	S	339039	0146000000	15.000.000,00
TOTAL								15.000.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	451	0025	1000	MINHA RUA ASFALTADA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS	F	449051	0190024000	15.000.000,00
				PÚBLICAS				
TOTAL								15.000.000,00

DECRETO Nº 8.780 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
309	11605	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	50.000,00
Total			50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ROBERTO STOPA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11605 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
08	241	0006	2093	ATENÇÃO SOCIAL AO IDOSO	S	335043	0382000000	50.000,00	
TOTAL								50.000,00	

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11605 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	241	0006	2093	ATENÇÃO SOCIAL AO IDOSO	S	339030	0382000000	50.000,00
TOTAL								50.000,00

DECRETO Nº 8.781 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 699.225,67 (Seiscentos e Noventa e Nove Mil e Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Sete Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
313	97101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	699.225,67
Total			699.225,67

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ROBERTO STOPA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:97101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	126	0016	2065	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F	339040	0100000000	699.225,67
TOTAL								699.225,67

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:97101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	126	0016	2065	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E	F	449039	0100000000	40.000,00
				COMUNICAÇÃO				
04	122	0014	2072	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRODECAP S/A	F	319094	0100000000	59.225,67
04	122	0014	2072	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA PRODECAP S/A	F	319011	0100000000	600.000,00
TOTAL								699.225,67

DECRETO Nº 8.782 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.617, de 15 de janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 567.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
261	21101	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	567.000,00
Total			567.000,00



Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ROBERTO STOPA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANOSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
18	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	339040	0100000000	567.000,00	
TOTAL								567.000,00	

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	451	0004	1279	IMPLANTAÇÃO DO DA TRINCHEIRA NA AV. ARQUIMEDES PEREIRA	F	449051	0191028000	567.000,00
				LIMA.				
TOTAL								567.000,00

DECRETO Nº 8.783 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
307	11101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	320.000,00
Total			320.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ROBERTO STOPA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	S	319113	0100000000	320.000,00
TOTAL								320.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	S	319094	0100000000	320.000,00
TOTAL								320.000,00

DECRETO Nº 8.784 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 470.316,00 (Quatrocentos e Setenta Mil e Trezentos e Dezesseis Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
316	16601	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE	470.316,00
Total			470.316,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
10	301	0038	1238	INVESTIR NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DA SMS	S	449052	0147074000	470.316,00	
TOTAL								470.316,00	

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
10	305	0038	1240	INVESTIR NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	S	449051	0147000000	470.316,00
TOTAL								470.316,00

DECRETO Nº 8.785 DE 16 DE NOVEMBRO 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.617, de 15 de janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 85.192,15 (Oitenta e Cinco Mil e Cento e Noventa e Dois Reais e Quinze Centavos), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
------	----------------------	--	--------------------



311	97101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	85.192,15
Total			85.192,15

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ROBERTO STOPA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:97101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2157	EXECUTAR AS AÇÕES DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	F	339039	0100000000	85.192,15	
TOTAL								85.192,15	

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
14	422	0006	2439	IMPLEMENTAR AÇÕES E POLÍTICAS PARA MULHERES	F	449052	0100000000	5.792,15
14	422	0006	2439	IMPLEMENTAR AÇÕES E POLÍTICAS PARA MULHERES	F	339039	0100000000	79.400,00
TOTAL								85.192,15

DECRETO Nº 8.786 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
312	15601	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS	200.000,00
Total			200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ROBERTO STOPA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:15601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
26	782	0029	2032	CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE	F	449051	0182000000	200.000,00
TOTAL								200.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:15601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
26	453	0029	2031	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE TERMINAIS	F	449051	0182000000	200.000,00
TOTAL								200.000,00

DECRETO Nº 8.787 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar

até o valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Hum Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
317	11601	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.000,00
Total			51.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ROBERTO STOPA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2076	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	S	449052	0129000000	21.000,00
08	244	0006	2078	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGDSUAS	F	449052	0100000000	20.000,00
08	244	0006	2087	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	S	449052	0129000000	10.000,00
TOTAL								51.000,00



ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	335043	0100000000	20.000,00
08	244	0006	2087	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	S	335043	0129000000	10.000,00
08	244	0006	2076	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	S	339030	0129000000	21.000,00
TOTAL								51.000,00

DECRETO Nº 8.788 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
319	07101	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	240.000,00
Total			240.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ROBERTO STOPA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:07101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	339093	0100000000	240.000,00	
TOTAL								240.000,00	

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:07101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2004	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	F	319011	0100000000	240.000,00
TOTAL								240.000,00

DECRETO Nº 8.789 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.617, de 15 de janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
320	15601	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS	1.000.000,00
Total			1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ROBERTO STOPA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
26	453	0029	2425	AÇÕES E PROGRAMAS DE TRANSPORTE	F	449051	0182000000	1.000.000,00
TOTAL								1.000.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15601 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
26	782	0029	2036	AÇÕES E PROGRAMAS DE TRÂNSITO	F	339039	0182000000	1.000.000,00
TOTAL								1.000.000,00

DECRETO Nº 8.790 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6617 de 15 de Janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar

até o valor de R\$ 6.490.000,00 (Seis Milhões e Quatrocentos e Noventa Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
322	04101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6.490.000,00
Total			6.490.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ROBERTO STOPA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
28	846	0998	8003	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS	F	469091	0100000000	6.490.000,00	
TOTAL								6.490.000,00	



ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	451	0025	1000	MINHA RUA ASFALTADA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIAS	F	449051	0190024000	6.490.000,00
				PÚBLICAS				
TOTAL								6.490.000,00

DECRETO Nº 8.791 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.617, de 15 de janeiro de 2021, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 342.405,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos e Cinco Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
315	26502	EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS	342.405,00
Total			342.405,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

JOSÉ ROBERTO STOPA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339037	0100000000	342.405,00	
TOTAL								342.405,00	

ANEXO II

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: P26502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	449052	0100000000	342.405,00
TOTAL								342.405,00

DECRETO Nº 8.775 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O ANO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá, usando das atribuições legais, que lhe confere o artigo 41, VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 217, de 25 de novembro de 2010, com a Lei Complementar nº 253, de 16 de setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 217, de 26 de novembro de 2010, bem como a Lei Complementar nº 253, de 16 de setembro de 2011, fixando

regras do Concurso de Decoração Natalina do ano de 2021.

Art. 2º A premiação de cada categoria será realizada conforme dispõe o Regulamento previsto no Anexo único que acompanha este Decreto.

Art. 3º O Concurso contará com uma Comissão Julgadora coordenada pelo Secretário Adjunto de Cultura, sendo composta pelos seguintes membros:

um representante da Secretaria Municipal de Comunicação;

um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;

um representante do IPDU;

um representante da Secretaria Municipal de Fazenda;

um representante da Câmara Municipal de Cuiabá;

um representante da CDL;

um representante da Fecomércio.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT 16 de novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
Prefeito Municipal Em Exercício

ANEXO ÚNICO

Regulamento Geral do Concurso “Decore Nossa Capital 2021”

Concurso realizado de acordo com a Lei Complementar nº 217, de 25 de novembro de 2010 e Lei Complementar nº 253, de 16 de setembro de 2011.

Categorias:

São admitidas as seguintes categorias:

Fachada Comercial de até 20m² (vinte metros quadrados);

Fachada Comercial de 20m² (vinte metros quadrados) até 50m² (cinquenta metros quadrados);

Fachada Comercial de 50m² (cinquenta metros quadrados) até 100m² (cem metros quadrados);

Fachada Comercial acima de 100m² (cem metros quadrados);

Fachada Industrial;

Fachada Residencial;

Fachada de Edifício Multifamiliar.

Entende-se por:

Fachada Comercial: face da edificação do imóvel voltada para via pública, destinado a atividades comerciais e ou empresariais e ou de serviços;

Fachada Industrial: face da edificação do imóvel voltada para via pública, em que se converta matéria-prima em produtos manufaturados;

Fachada Residencial: face da edificação do imóvel voltada para via pública, destinado exclusivamente à moradia unifamiliar;

Fachada de Edifício Multifamiliar: face da edificação do imóvel voltada para via pública, composto por várias unidades habitacionais, edificado em mais de um pavimento.

Cronograma:

Período de inscrição: de 17/11/2021 a 24/11/2021;

Período para postagem das fotos da decoração: de 25/11/2021 a 03/12/2021

Escolha dos três finalistas de cada categoria feita pela Comissão Julgadora: de 06/12/2021 a 09/12/2021;

Publicação no site dos três finalistas de cada categoria: 10/12/2021;

Votação Popular: 10/12/2021 a 17/12/2021;

Anuncio dos vencedores: 21/12/2021;

Solenidade de premiação: 22/12/2021.

Locais de Inscrição:

As inscrições serão ser realizadas no site <https://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

Inscrição:

Será necessária a apresentação de cópia de documento de identificação pessoal e cópia de certidão negativa de débitos gerais.

A confirmação da inscrição se dará mediante postagem da foto da fachada decorada de acordo com a categoria escolhida observando o cronograma descrito no item 2.2.

Identificação correta da categoria a qual pertence. Em caso de inscrição em categoria errada será eliminado do concurso.

A não comprovação da quitação do IPTU dos anos anteriores e a não apresentação de certidão negativa de débitos gerais, conforme item 4.1, implicará a eliminação do concorrente.

Julgamento:

Os critérios utilizados para avaliar as categorias correspondentes serão:

originalidade;

coerência com o tema do natal;



impacto visual.

A Comissão Julgadora irá avaliar a decoração através das fotos postadas no site do concurso.

Serão eleitos 03 (três) finalistas em cada categoria pela Comissão Julgadora.

No prazo de 10/12/2021 a 17/12/2021 ocorrerá julgamento popular através do site <https://www.cuiaba.mt.gov.br/> para a escolha da melhor decoração em cada categoria.

Será admitido apenas um vencedor por categoria.

Em caso de empate após votação popular pelo portal, o critério para desempate será: escolha pela Comissão Julgadora.

Da Premiação:

O vencedor de cada categoria receberá como prêmio a isenção total do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao ano de 2022.

Nos imóveis com área total (computável e não computável) superior a 10.000m² (dez mil metros quadrados), terão isenção apenas de 50% (cinquenta por cento) no valor do IPTU 2022.

De Edifício Multifamiliar, será levado em consideração a metragem correspondente às unidades habitacionais, somada às áreas de uso comum, conforme habite-se da edificação emitido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Somente receberá prêmio o vencedor que NÃO tenha débitos inscritos na Dívida Ativa do Município e NÃO esteja em atraso com o pagamento de parcelas relativa aos tributos municipais.

No caso da concessão do prêmio a Edifício Multifamiliar, cada titular da unidade, para percepção do benefício individual, deverá cumprir o que dispõe a cláusula 6.2, não ficando prejudicada a premiação daquele que estiver adimplente com o município.

A Comissão Julgadora responsabilizar-se-á pela devida comunicação do resultado do Concurso aos contemplados, bem como pela convocação para a solenidade de entrega de Certificados de Premiação.

Os contemplados terão no máximo até o dia **31 de janeiro de 2022** para a retirada de seu Certificado de Premiação, sob pena de perder o prêmio, salvo relevante justificativa.

Para o recebimento da premiação é obrigatória ao contemplado a apresentação dos seguintes documentos:

comprovante de inscrição;

comprovante de quitação do IPTU referente ao ano de 2020;

comprovante de quitação ou demonstração de que está em dia com as parcelas dos demais tributos municipais;

certificado de Premiação.

Em casos omissos neste regulamento a Comissão Julgadora resolverá, sendo esta soberana e com total autonomia para suas decisões.

Ato

ATO GP Nº 1457/2021

JOSÉ ROBERTO STOPA, Prefeito em exercício de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital Concurso Público Nº 001/2019/SMASDH** publicizado no Diário Oficial de Contas nº 1670, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 12 de julho de 2019 e suas retificações sendo a primeira publicada no Diário Oficial de Contas nº 1673, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 16 de julho de 2019 e a segundo publicada no Diário Oficial de Contas nº 1688, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 02 de agosto de 2019;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2019/SMASDH** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicizado no Diário Oficial de Contas nº 1782, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 25 de novembro de 2019. **Retificado pelo Edital retificador** – publicizado Diário Oficial de Contas nº 2212, ano 10, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 14 de junho de 2021;

Considerando o **ATO GP nº 192/2020 de 04 de março de 2020, publicado no DOC/TCE/MT nº 1869 de 18/03/2020** que torna sem efeito a nomeação de candidatos para os cargos da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e Pessoa com Deficiência

RESOLVE:

Art. 1º **EXCLUIR DO ATO GP Nº 192/2020**, publicado no Diário Oficial de Contas **DOC/TCE/MT nº 1869 de 19/03/2021, por motivo de erro material**, os candidatos abaixo descrito:

CARGO: Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Orientador Social

CLAS.	NOME	LISTA
48	MÁRCIO NETO DE ARRUDA	AC

CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social - Perfil Terapeuta Ocupacional

CLAS.	NOME	LISTA
4	JORGE DAMIÃO GONÇALVES SCARPELLINI	AC

Art. 2º Para efeitos legais persiste os do ATO GP Nº 1120/2019

publicado em 30/12/2019 no DOC/TCE /MT Nº 1810.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal (em Exercício)

ATO GP Nº 1458/2021

JOSÉ ROBERTO STOPA, Prefeito Municipal em exercício de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos incisos VI, IX e XIII do art. 41 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o **Edital Concurso Público Nº 001/2019/SMASDH** publicizado no Diário Oficial de Contas nº 1670, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 12 de julho de 2019 e suas retificações sendo a primeira publicada no Diário Oficial de Contas nº 1673, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 16 de julho de 2019 e a segundo publicada no Diário Oficial de Contas nº 1688, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 02 de agosto de 2019;

Considerando o **Resultado final do Concurso Público Nº 001/2019/SMASDH** homologado por meio do **Edital de Homologação** – publicizado no Diário Oficial de Contas nº 1782, ano 8, do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 25 de novembro de 2019;

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo relacionados constante do **ATO GP 1134/2021 de 19/08/2021 publicado no DOC/TCE/MT ANO 10 Nº 2271 de 02/09/2021**, para exercer as suas funções junto a Prefeitura Municipal de Cuiabá, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano para os respectivos cargos, abaixo discriminado, por não atender as exigências do **Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670, ano 8, conforme subitem 13.5.**

“13.5. O não comparecimento do candidato para tomar posse ou a não apresentação da documentação exigida no item 13.1 e alíneas no prazo legal acarretará a perda do direito à vaga.”.

CARGO: Profissional de Nível Médio - PERFIL: Oficial Administrativo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
72	TATIANE CRISTINE SILVA KONODO DE OLIVEIRA	AC
73	MONICA DA SILVA LEITE	AC

CARGO: Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Cuidador Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
36	KARINA GUIMARAES CHOCAIR	AC

CARGO: Técnico em Desenvolvimento Social - Perfil Orientador Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
---------------	------	-------



67	MARIANNE KELLY DE OLIVEIRA ROSA REBELLO	AC
68	IGOR MATHEUS SEVERO DE ANDRADE	AC
69	* ELIENE CARMEM DE AMORIM	AC
72	*CARLOS VICTOR DE SANTANA NASCIMENTO	AC
10	MARCELO FABIANO DOS SANTOS MOREIRA	PCD
11	ADALGISA DA SILVA ALMEIDA	PCD

* Esta vaga foi ampliada e ofertada no ato de nomeação, em cumprimento a lista de homologação, em virtude da posse do candidato por melhor classificação na lista de cotas.

CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Assistente Social

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
4	IVANE BRAGA DA ROCHA BEXIGA	PCD

CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Pedagogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
22	DAIANE PEREIRA LEITE COSTA	AC

CARGO: Especialista em Desenvolvimento Social: Perfil Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	LISTA
17	* EMANUELE COSTA DA SILVA	AC
18	LAIANA LEAL IBIAPINA	AC

* Esta vaga foi ampliada e ofertada no ato de nomeação, em cumprimento a lista de homologação, em virtude da posse do

candidato por melhor classificação na lista de cotas.

Art. 2º O (s) candidato (s) citado (s) no artigo anterior somente tomará (ão) posse no cargo, dentro do prazo legal, se comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no Edital de Concurso Público nº 001/2019/SMASDH, o qual fora publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT 1670 ano 8 de 12 de julho de 2019,

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, em Cuiabá-MT, 05 de novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal (em Exercício)

ATO GP Nº 1475/2021

O Prefeito Municipal em exercício de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 24525/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) ROGÉRIO JOSÉ DOS REIS, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, matrícula , lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/11/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 8 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
Prefeito Municipal
(em exercício)

ATO GP Nº 1537/2021

O Prefeito Municipal em exercício de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 24597/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) GRAZIELLE MARIADNE TEIXEIRA, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, matrícula 4900457, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA

PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a partir de 08/11/2021 .

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 10 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
Prefeito Municipal
(Em exercício)

ATO GP Nº 1540/2021

O Prefeito Municipal em exercício de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 20204/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) ANA CAROLINA CONCEIÇÃO CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 4900024, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/02/2020, para regularização da vida funcional .

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
Prefeito Municipal
(Em exercício)

ATO GP Nº 1541/2021

O Prefeito Municipal em exercício de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 20206/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) CLARA MARCIA SALUSTIANO, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 4850240, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/03/2019, para regularização da vida funcional .

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
Prefeito Municipal
(Em exercício)

ATO GP Nº 1542/2021

O Prefeito Municipal em exercício de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 20213/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) CLAUDIA CRISTINA COSTA PEREIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 4899544, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 17/02/2020, para regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, , 11 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
Prefeito Municipal
(Em exercício)

ATO GP Nº 1543/2021

O Prefeito Municipal em exercício de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 20216/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) CLEIDE FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, matrícula 4899708, lotado(a) na Secretaria



Municipal de Educação, a partir de 17/02/2020, para regularização da vida funcional .

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(Em Exercício)

ATO GP Nº 1544/2021

O Prefeito Municipal em exercício de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 20217/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) CRAUDELI MOREIRA , ocupante do cargo de Professora , matrícula 4899241, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12/03/2020, para regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(Em exercício)

ATO GP Nº 1545/2021

O Prefeito Municipal em exercício de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 20220/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) DORACI MARIA DE SIQUEIRA, ocupante do cargo de Professora, matrícula 4882725, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/12/2019, para regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de Novembro de 2021

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(Em exercício)

ATO GP Nº 1546/2021

O Prefeito Municipal em exercício de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 20224/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) EVERTON MOREIRA BRAGA, ocupante do cargo de Técnico em Manutenção e Infraestrutura, matrícula 4874210 , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/02/2020, para regularização da vida funcional .

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(Em Exercício)

ATO GP Nº 1547/2021

O Prefeito Municipal em exercício de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 20227/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) HILQUIA MAELI GRACIANO PEREIRA, ocupante do cargo de Professora, matrícula 4850110, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/02/2020, para regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(Em exercício)

ATO GP Nº 1548/2021

O Prefeito Municipal em exercício de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 20228/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) IRENE DA SILVA MEDRADO, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Escolar, matrícula 2964204, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02/05/2019, para regularização da vida funcional .

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(Em exercício)

ATO GP Nº 1549/2021

O Prefeito Municipal em exercício de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 20232/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) JUCELI RIBEIRO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil , matrícula 4900177, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18/02/2020, para regularização da vida funcional .

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

(Em exercício)

ATO GP Nº 1550/2021

O Prefeito Municipal em exercício de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 20233/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) KAYSE AVELINA DE AZEVEDO GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição Escolar, matrícula 4898887, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20/02/2020, para regularização da vida funcional .

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1551/2021

O Prefeito Municipal em exercício de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 20235/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) MARCELO CUNHA MONTEIRO, ocupante do cargo de Professora, matrícula 4877427, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/05/2019, para regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.



Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
Prefeito Municipal
(Em exercício)

ATO GP Nº 1552/2021

O Prefeito Municipal em exercício de Cuiabá-MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 20236/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) MICHELLE CRISTINE PINTO TYSZKA MARTINEZ, ocupante do cargo de Professora, matrícula 4874169, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/02/2019, para regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
Prefeito Municipal
(Em exercício)

ATO GP Nº 1553/2021

O Prefeito Municipal em exercício de Cuiabá-MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 20238/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) ROGERIO DA SILVA MELO, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, matrícula 4899755, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/02/2020, para regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
Prefeito Municipal
(Em exercício)

ATO GP Nº 1554/2021

O Prefeito Municipal em exercício de Cuiabá-MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 20240/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) THAIS AMORIM ARAUJO DE LIMA, ocupante do cargo de Professora, matrícula 4900023, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/02/2020, para regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
Prefeito Municipal
(Em exercício)

ATO GP Nº 1555/2021

O Prefeito Municipal em exercício de Cuiabá-MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 20243/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) VICTOR POVOAS JUCA CORREA LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Manutenção e Infraestrutura, matrícula 4873996, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/03/2019, para regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
Prefeito Municipal
(Em exercício)

ATO GP Nº 1556/2021

O Prefeito Municipal em exercício de Cuiabá-MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 19713/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) CLAUDIA DE FATIMA BARBOSA DUVAL, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, matrícula 4874230, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 29/01/2021, para regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
Prefeito Municipal
(Em exercício)

ATO GP Nº 1557/2021

O Prefeito Municipal em exercício de Cuiabá-MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 19916/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) VANESA REZENDE DA SILVA FLORENTINO, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, matrícula 4874174, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 30/01/2020, para regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
Prefeito Municipal
(Em exercício)

ATO GP Nº 1558/2021

O Prefeito Municipal em exercício de Cuiabá-MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 17122/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) ANA LUIZA DIAS FERREIRA VILLANOVA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 4850191, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/06/2018, para regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
Prefeito Municipal
(Em exercício)

ATO GP Nº 1559/2021

O Prefeito Municipal em exercício de Cuiabá-MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 24737/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) LEONARDO MIGUEL RODRIGUES FARIA, ocupante do cargo de TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA, matrícula 4874068, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 09/11/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.



Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
Prefeito Municipal
(Em exercício)

ATO GP Nº 1560/2021

O Prefeito Municipal em exercício de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 5462/2020;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) RODOLFO FELIPE GONÇALVES BATISTA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal, matrícula 4885368, lotado(a) na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 30/07/2020, para regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
Prefeito Municipal
(Em exercício)

ATO GP Nº 1561/2021

O Prefeito Municipal em exercício de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 20234/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) KEILE BISPO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Manutenção e Infraestrutura, matrícula 4875348, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19/12/2019, para regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de Novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
Prefeito Municipal
(Em exercício)

ATO GP Nº 1565/2021

O Prefeito Municipal em exercício de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 19688/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) HEVELIN COUTO PIMENTA, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, matrícula 4865858, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 09/09/2021, para regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO STOPA
Prefeito Municipal
(Em exercício)

ATO GP Nº 1566/2021

O Prefeito Municipal em exercício de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 20203/2021;

RESOLVE:

Exonerar a pedido a(o) servidor(a) ADRIANA ALVES DA ROCHA, ocupante do cargo de Professora, matrícula 4899412, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/02/2020, para regularização da vida funcional.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 11 de Novembro de 2021

JOSÉ ROBERTO STOPA
Prefeito Municipal
(Em exercício)

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 230/2021, de 29 de março de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS** referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/PMC – 1ª REPUBLICAÇÃO**, processo administrativo nº 039.651/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SALDO DO CONTRATO DE REPASSE DE Nº 862366/2017 REFERENTE A OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO RESIDENCIAL COXIPÓ – 1ª ETAPA, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

LICITANTE	RESULTADO
ENPA – ENGENHARIA E PARCERIA EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	CLASSIFICADA

Cuiabá, 16 de novembro de 2021.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Comissão Permanente de Licitações

Homologação de Resultado

AVISO DE RESULTADO PARCIAL, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082.536/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela PREGOEIRA, vem a público divulgar o **RESULTADO** do Pregão Eletrônico nº 016/2021/PMC, tendo como objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ.**

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	MEDICAMENTO	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT
1 Exclusivo ME/EPP	DESERTO					
2 Exclusivo ME/EPP	DESERTO					
3 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO					
4 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO					
5 Exclusivo ME/EPP	DESERTO					
6 Exclusivo ME/EPP	DESERTO					
7 Exclusivo ME/EPP	DESERTO					



8 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
9 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
10 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
11 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
12 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
13 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
14 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
15 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
16 Exclusivo ME/EPP	DESERTO
17 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
18 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
19 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
20 Exclusivo ME/EPP	DESERTO
22 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
23 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
24 Exclusivo ME/EPP	DESERTO
25 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
26 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
27 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
28 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
29 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
30 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
31 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO

32 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
33 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
34 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
35 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
36 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
37 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
38 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
39 Exclusivo ME/EPP	DESERTO
40 Exclusivo ME/EPP	DESERTO
41 Exclusivo ME/EPP	DESERTO
42 Exclusivo ME/EPP	DESERTO
43 Exclusivo ME/EPP	DESERTO
44 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
45 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
46 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
48 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
49 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
50 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
51 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
52 Exclusivo ME/EPP	DESERTO
53 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
54 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
55 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO



56 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
57 Exclusivo ME/EPP	DESERTO
59 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
60 Exclusivo ME/EPP	DESERTO
61 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
62 Exclusivo ME/EPP	FRACASSADO
63 Exclusivo ME/EPP	DESERTO
64	FRACASSADO
67	DESERTO
68	FRACASSADO
69	DESERTO
70	DESERTO
71	FRACASSADO
72	FRACASSADO
73	FRACASSADO
74	FRACASSADO
76	FRACASSADO
77	DESERTO
78	FRACASSADO
79	DESERTO
81	FRACASSADO
82	FRACASSADO
83	FRACASSADO
84	FRACASSADO
85	FRACASSADO
86	DESERTO
87	FRACASSADO
90	FRACASSADO
92	FRACASSADO
94	FRACASSADO
95	DESERTO
96	DESERTO
97	DESERTO
100	DESERTO

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2021

Priscila R. N. Moraes **Pregoeira****Coordenadoria de Contratos e Aditivos****EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2021/FUNED – ADESÃO Nº 107/2021**

Originário do Pregão Presencial Nº 001/2021/Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger/MT- **ADESÃO Nº 107/2021** e Processo Administrativo nº 086.446/2021. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação-SME, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado.

CONTRATADA: A empresa **INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.530.396/0001-52, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Anderson Da Silva Fonseca. **OBJETO:** 1.1 Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2021, oriunda do Pregão Presencial SRP n. 001/2021, Processo Administrativo n. 005/2021, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, cujo objeto visa a “Locação de veículos, tipo camionetes, tipo econômico e van para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá”. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 09.601; Projeto Atividade: 2043; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 101/119.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 115.740,00** (cento e quinze mil e setecentos e quarenta reais)

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Extrato de Termo Aditivo**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 528/2018**

PARTES: Município de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste ato representada pelo seu secretário, Senhor José Roberto Stopa e, do outro lado, a empresa **GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.898.925/0001-28, representada neste ato pelo seu representante legal, Senhor Jose Mura Junior. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **10º Termo Aditivo** consiste no reequilíbrio econômico-financeiro que corresponde ao valor de **R\$ 649.876,74** (seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme planilha anexa ao termo.

1.2 Com o reequilíbrio econômico-financeiro, o valor total do contrato passará de **R\$ 3.828.295,21** (três milhões, oitocentos e vinte oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos) para **R\$ 4.478.172,02** (quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e setenta e dois reais e dois centavos).

A empresa renunciará expressamente a quaisquer diferenças monetárias em relação às medições realizadas e já pagas referente aos meses anteriores ao pleito do reequilíbrio econômico-financeiro.

A empresa renunciará, a partir da data do pleito, aos efeitos monetários futuros dos reajustes ordinários aplicados até a data do pleito do reequilíbrio econômico-financeiro.

A data-base do contrato passa a ser a data-base da planilha referencial atual utilizada para a revisão de preços, dessa forma a empresa só terá direito ao reajuste ordinário transcorrido ano da nova data-base do contrato, conforme lei 10.192/2001, art 2º caput. §1 e §2.

Deverá ser aplicada a cada medição parcela negativa de 1,8527 %, de modo a expurgar atualização de lucros sobre o valor acrescido ao contrato.

Qualquer saldo de apostilamento, empenho ou aditivo, devido a reajuste contratual ordinário, existente no contrato até então, passa a ser obsoleto e deve ser subtraído do contrato.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 100.419/2021**, vinculado ao **Contrato nº 528/2018**, oriundo da **Concorrência Nº 015/2018**, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da Obra de Requalificação da Orla do Rio Cuiabá – 2ª Etapa, visando a implantação de alargamento de calçada, ciclo faixa, iluminação pública, paisagismo, recuperação de pavimentação, obras de arte, sinalização, calçamento e urbanização”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 363/PCP/PGM/2020**, e amparado legalmente no artigo 57, §1º, Inc. I e IV da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 528/2018

PARTES: Município de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste ato representada pelo seu secretário, Senhor José Roberto Stopa e, do outro lado, a empresa **GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.898.925/0001-28, representada neste ato pelo seu representante legal, Senhor Jose Mura Junior. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **9º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **240 (duzentos e quarenta) dias**, passando a vigor a partir de **21 de setembro de 2021 a 19 de maio de 2022**.

1.2 Prazo de execução, conforme Clausula Sexta do Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a contar a partir de **21 de setembro de 2021 a 20 de março de 2022**.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 079.324/2021**, vinculado ao **Contrato nº 528/2018**, oriundo da **Concorrência Nº 015/2018**, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da Obra de Requalificação da Orla do Rio Cuiabá – 2ª Etapa, visando a implantação de alargamento de calçada, ciclo



faixa, iluminação pública, paisagismo, recuperação de pavimentação, obras de arte, sinalização, calçamento e urbanização”, com respaldo no parecer jurídico anexado aos autos e amparado legalmente no artigo 57, §1º, Inc. I e IV da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 386/2020/FUNED

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **EXCELÊNCIA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.009.988/0001-24, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Nicolas Elias Saab Neto, **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 3º Termo Aditivo consiste no Reequilíbrio Econômico Financeiro de aproximadamente **4,73356188%**, que corresponde a quantia de **R\$ 52.350,98** (cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos), conforme planilha abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	%	VALOR
Valor Original do Contrato		R\$ 875.287,71
Acréscimo Referente ao 1º Aditivo de Valor	26,35%	R\$ 230.665,51
Valor Total do Contrato com Acréscimo do 1º Aditivo de Valor		R 1.105.953,22 \$
Valor do Pedido de Reequilíbrio sobre o Contrato Atualizado (Original + 1º Aditivo)	4,73356188%	R\$ 52.350,98
Valor Total do Contrato Após Reequilíbrio		R 1.158.304,20 \$

1.2. Com o Reequilíbrio Econômico Financeiro o valor total do contrato passará de **R\$ 1.105.953,22** (um milhão, cento e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 1.158.304,20** (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos).

1.3. Alteração da Cláusula Décima – Do Acompanhamento e da Fiscalização

ONDE SE LÊ

Gestor do Contrato	Sr. Ivan Salles Garcia , Lotado na Coordenadoria Técnica de Infraestrutura/SME, Cargo: Coordenador Técnico de Infraestrutura/SME, Matrícula: 4889588, RG: 329493-5 SSP/MT, CPF: 346.416.611-20
Fiscal do Contrato	Sra. Eleonora de Almeida Alves , Lotação: Coordenadoria Técnica de Infraestrutura/SME, Cargo: TNS Engenheira Civil/SME, Matrícula: 4902918, RG: 1600025-0 SSP/MT, CPF: 023.497.211-40
Suplente de Fiscal	Sr. Kleiton Santos Amaral , Cargo: Técnico de Nível Superior – Engenheiro Civil, Lotação Coordenadoria Técnica de Infraestrutura/SME, Matrícula: 4884956, CPF: 797.331.071-15, RG: 11164220 SSP/MT

LEIA-SE:

Gestor do Contrato	Sr. Ivan Salles Garcia , Lotado na Coordenadoria Técnica de Infraestrutura/SME, Cargo: Coordenador Técnico de Infraestrutura/SME, Matrícula: 4889588, RG: 329493-5 SSP/MT, CPF: 346.416.611-20
Fiscal do Contrato	Sra. Eleonora de Almeida Alves , Lotada na Coordenadoria Técnica de Infraestrutura/SME, Cargo: Técnica de Nível Superior Engenheira Civil/SME, Matrícula: 4902918, RG: 1600025-0 SSP/MT, CPF: 023.497.211-40
Suplente de Fiscal	Sr. Kleiton Amaral Santos , Cargo: TMIE, Lotação: Coordenadoria Técnica de Infraestrutura/SME, Matrícula: 4884956, CPF: 797.331.071-15, RG: 11164220 SSP/MT

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 070.362/2021**, vinculado ao **Contrato nº 386/2020/FUNED**, e oriundo da **Concorrência nº 001/2020/FUNED**, que tem por objeto o “Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obras e reforma em unidades educacionais. A execução dos serviços do presente instrumento contratual é referente ao lote 03: Reforma Creche Jardim Umuarama II e Emeb Quintino de Freitas”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 641-A/2021**, e amparado legalmente nos artigos 65, I, “d” e §8º, da Lei nº. 8666/93.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 361/2018

PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, neste ato representada por seu secretário, Senhor Leovaldo Emanuel Sales da Silva, e, do outro lado, a empresa **ECOSS SERVICE PRESTADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 24.157.643/0001-01, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor Paulo Henrique Barbosa, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 4º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **19 de outubro de 2021 a 19 de outubro de 2022**.

1.2 Alteração da Cláusula Sétima – Do Gerenciamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

Gestor do Contrato	Genilto Adenaldo Nogueira ; CPF 021.991.229-72; RG 086.6000 – SSP-MT; Matrícula: 2975773 e Cargo: Secretário Adjunto do PROCON.
Fiscal do Contrato	Ederson Zucheto Machado ; CPF 003.792.191-66; RG 10640881-21 – SJUT-RS; Matrícula: 4903784 e Cargo: Coordenador de Patrimônio e Logística.
Suplente do Fiscal	Rodrigo Anderson de Arruda Rosa ; CPF 897.826.821-87; RG 1257870-3; Matrícula: 4036508 e Cargo: Diretoria de Regulação e Fiscalização de Atividades Econômicas.

LEIA-SE:

Gestor do Contrato	Benedito Alfredo Granja Fontes ; CPF 419.847.141-04, RG nº 481023 SSP/MT, Matrícula: 2571762, Cargo: Secretário Adjunto de Fiscalização
Fiscal do Contrato	José Pedro Ferraz Zanetti ; CPF 014.303.918-04, RG: 9567224 SSP/SP, Matrícula: 4903789, Cargo: Diretor de Proteção e Defesa Civil
Suplente do Fiscal	Rodrigo Anderson de Arruda Rosa ; CPF 897.826.821-87; RG 1257870-3; Matrícula: 4036508 e Cargo: Diretoria de Regulação e Fiscalização de Atividades Econômicas.

1.3. Alteração da Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

32101 – Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil

2001 – Apoio Administrativo Manutenção de Serviços Administrativos Gerais

2426 – Apoio Administrativo – Orientação e Fiscalização do Cumprimento das Posturas Municipais

2155 – Projeto Quadrante de Combate a Queimadas Urbanas

2063 – Apoio Administrativo – Man. do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

2415 – Integrado de Cidadania - Execução de Ações de Apoio À Segurança Municipal

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

100 – Recursos Ordinário do Tesouro Municipal

182/382 – Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

LEIA-SE:

Unidade Orçamentária: 32101 e 32601

Órgão: Secretaria Municipal de Ordem Pública e Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Projeto Atividade: 2001, 2426, 2415 e 2063

Elemento de Despesa: 33.90.39

Fonte: 100, 182 e 382

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 085.108/2021**, vinculado ao **Contrato nº 361/2018**, oriundo do **Convite nº 015/2018**, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada por LOTE, para a prestação de serviços. Lote 1: serviços de manutenção predial e reformas com fornecimento de peças e equipamentos, materiais e mão de obra e demais serviços necessários para a conservação predial nas unidades SORP e PROCON; Lote 2: serviços de manutenção elétrica com fornecimento de peças e equipamentos, materiais e mão de obra e demais serviços necessários à conservação elétrica predial nas Unidades SORP e PROCON; Lote 3: serviços de manutenção preventiva e corretiva, remanejamento e instalações de aparelhos de condicionadores de ar, elaboração e emissão de relatórios de inspeções periódicas e demais realização de serviços em aparelhos de ar condicionado tipo hiwall e piso teto, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais que se fizerem necessários para a execução dos serviços que garantirão o perfeito funcionamento dos equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Ordem Pública e unidades vinculadas”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 697/PCP/PGM/2021**, e amparado legalmente nos artigos 57, §4º e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2020

PARTES: Município de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste ato representada pelo seu secretário, Senhor José Roberto Stopa e, do outro lado, a empresa **GEOSOLO ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.898.925/0001-28, representada neste ato pelo seu representante legal, Senhor Jose Mura Junior. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 2º Termo Aditivo consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, passando a vigor a partir de **18 de junho de 2021 a 15 de dezembro de 2021**.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 051.559/2021**, vinculado ao **Contrato nº 308/2020**, oriundo da **Tomada de Preços nº 009/2019**, que tem por objeto a “Execução da obra de Pavimentação Asfáltica na Rua Síría, entre a Avenida República do Líbano e avenida Herminia Torquato, além do alargamento da Av. Herminia Torquato, entre a Av. Monte Líbano e a Avenida Hélio Ribeiro, no Monte Líbano, no município de Cuiabá”, com



respaldo no **Parecer Jurídico anexado aos autos**, e amparado legalmente nos artigos 57, § 1º, II e 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 447/2017

PARTE: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **RELUMAT CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.473.983/0001-95, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Ricardo Augusto Squarezi, **CONTRATADO**, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente 5º Termo Aditivo consiste no seguinte na Prorrogação de prazo do contrato por mais **12 (doze) meses**, passando a vigor a partir de **21 de dezembro de 2021 a 21 de dezembro de 2022**.

1.2. Inserção de e-mail da Equipe de Fiscalização:

GESTOR DO CONTRATO	Sr. Ivan Salles Garcia , Lotado na Coordenadoria Técnica de Infraestrutura/SME, Cargo: Coordenador Técnico de Infraestrutura/SME, Matrícula: 4889588, RG: 329493-5 SSP/MT, CPF: 346.416.611-20 E-mail: garciafilho2009@hotmail.com
FISCAL DO CONTRATO	Sr. Roberto Cesar Amorim Moura , Cargo: Coordenador de Manutenção/CTI/SME, Lotação: Coordenadoria Técnica de Infraestrutura/SME, Matrícula: 4888973, RG: 2.098.125 SSP/MT, CPF: 037.369.221-83 - e-mail: escola300@sme.cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	Sr. Renato Mitsuo Inatomi Kawakami , Cargo: TNS/Administrador, Lotação: Coordenadoria Técnica de Infraestrutura/SME, Matrícula: 4874881, CPF: 320.038.188-47, RG: 348072259 SSP/MT E-mail: cp.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 093.307/2021**, vinculado ao **Contrato nº 447/2017**, proveniente da **Dispensa de Licitação nº 015/2017**, que tem por objeto a "Locação de 41 salas móveis, edificadas por móveis, edificadas por módulos, com iluminação e ventilação, assentada em contra pisos de concretos ou outro revestimento, já montado nas unidades escolares, para atender as demandas das salas de aula da rede municipal", com respaldo no **Parecer Jurídico anexo aos autos** e amparado legalmente nos artigos 57, § 1º, II e artigo 65, § 8º ambos da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

PARTE: Município de Cuiabá, através da EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS - LIMPURB, neste ato representado por seu Secretário Senhor Vanderlúcio Rodrigues da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.998.073/0001-08, neste ato representada pelo Senhor Thiago Pereira De Souza, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1. O objeto do presente 1º Termo Aditivo consiste no Reequilíbrio Econômico Financeiro do valor atual do contrato, passando o valor unitário de **R\$ 4,99** para **R\$ 7,50**.

1.2. Com o Reequilíbrio Econômico Financeiro o valor atual do saldo do contrato passará de **R\$ 758.480,00** (setecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais) para **R\$ 1.140.000,00** (um milhão e cento e quarenta mil).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 026.800/2021**, vinculado ao **Contrato nº 007/2021** e o **Pregão Presencial/SRP nº 002/2020/PMC** que tem por objeto a "Aquisição de GRAMA ESMERALDA em placas para atender as demandas da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB", com respaldo no **Parecer Jurídico anexado aos autos**, e amparado legalmente no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Educação**Portaria****PORTARIA Nº 514/2021/GS/SME**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05/12/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 16 de novembro de 2021, o servidor **SIMAIAS SAN MARTIN MATEUS DE JESUS**, matrícula 4873963, para a função de **SECRETÁRIO ESCOLAR** no CMEI AURO IDA, em substituição a licença médica de **Eduardo Pompeu**, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 11 de novembro de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

PORTARIA Nº 497/2021/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

- **DEFERIR** Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

- **Processo GPE nº- 19616/2021 -LUCINEIA DA SILVA SCHMITZ,TNE**, matrícula nº4875070, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 807 /2021/SME**.

- **Processo GPE- nº 19789/2021 -MARIA LUCIA CUEVAS BUENO, TMIE**, matrícula nº 4874965, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 808 /2021/SME**.

- **Processo GPE- nº18308/2021 - MARILIA GOMES DA SILVA, TDI**, matrícula nº4027642, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 809/2021/SME**.

- **Processo GPE- nº 19635/2021 - NEIDE CRISTINA DE SOUZA, ASG**, matrícula nº4874579, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº810 /2021/SME**.

- **Processo GPE- nº 19686/2021- PAULO HENRIQUE REZENDE MORAES, TMIE**, matrícula nº4874140, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº811 /2021/SME**.

- **Processo GPE- nº 19691/2021 -RENATO MITSUO INATOMI KAWAKAMI, TNS-ADM**, matrícula nº 4874881,03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 812 /2021/SME**.

-**Processo GP-nº 19721/2021-RONALDO FERNANDES DE FIGUEIREDO, PROFESSOR**, matrícula nº 2575780-1, 03(meses) referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº813/2021/SME**

- **Processo GPE- nº 19720/2021 - ROSILDA XAVIER DA SILVA, TNE**, matrícula nº4872033, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2014/2019, conforme **Despacho LP nº 814 /2021/SME**.

- **Processo GPE- nº 19643/2021- STEFHANIA RESENDE ERNESTO, PROFESSORA**, matrícula nº 4874301, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 815 /2021/SME**.

- **Processo GPE -nº 19644/2021- STEFHANIA RESENDE ERNESTO, PROFESSORA**, matrícula nº4022616,03 (três) meses referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 816/2021/SME**

- **Processo GPE- nº 19826/2021 - SIRLEY PEREIRA MELOS, TMIE**, matrícula nº 4874780, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 817 /2021/SME**.

- **Processo GPE- nº 19825/2021 -SILVELINE VITORIA DE ALMEIDA FRANCA**, TNE, matrícula nº4875361, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 818 /2021/SME**.

- **Processo GPE- nº 19696/2021 - SUMAYCA MARILIA PEREIRA DE OLIVEIRA REGO, PROFESSORA**, matrícula nº4874538, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 719 /2021/SME**.

-**Processo GPE- nº 19793/2021-TULIVANY FERREIRA MENDES- TMIE** matrícula nº 4874754, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 820/2021/SME**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

Cuiabá – MT, 04 de novembro de 2021.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 498 /2021/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

INDEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE nº 18507/2021 – ALESANDRA XAVIER DE MORAES BRITO DA SILVA, PROFESSORA**, matrícula nº 4027589, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2011/2016, conforme **Despacho LP nº 791/2021/2021/SME**

Processo GPE nº 18336/2021-DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA BOTELHO, TDI,



matrícula nº 2968855, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2006/2011, conforme **Despacho LP nº 792/2021/2021/SME**

Processo GPE nº 18304/2021 – LAURA FABIANA DE MAGALHÃES, TMIE, matrícula Nº 2975964, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2013/2018, conforme **Despacho LP nº 793/2021/2021/SME**

Processo GPE nº 18332/2021 – LUCIANA MARQUES SIMI E SILVA, TMIE, matrícula nº 4875036, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 794/2021/SME/2021/SME**

Processo GPE nº 19614/2021- MARIA APARECIDA TORTORELLI CAMPOS, PROFESSORA, matrícula 4875148, 03 (três) meses referente ao quinquênio 2016/20021, conforme **Despacho LP nº 795/2021/2021/SME**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE

Cuiabá – MT, 04 de novembro de 2021.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 499 /2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR

-**DEFERIR** Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

- **Processo GPE- nº 19874/2021/SME - ALINE CRISTINA MIRANDA, TMIE** matrícula nº 4874007, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 796/2021 /2021/SME**.

-**Processo GPE nº 19639/2021 - EDNA SOUZA DE AMERCE, PROFESSORA**, matrícula nº 4874541, 03 (três) meses referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 797/2021/SME /2021/SME**.

-**PROCESSO GPE nº 19636/2021 - EDNA SOUZA DE AMERCE, PROFESSORA**, matrícula nº 4022119 03(três) referente ao quinquênio 2016/2021 meses conforme **Despacho LP nº 798/2021/SME**

- **Processo GPE nº 19686/2021 - BRUNA VIEIRA LOPES, TNS**, matrícula nº 4873980, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/201, conforme **Despacho LP nº 799/2021 /2021/SME**.

- **Processo GPE nº 19727/2021 -BRUNO GUEDES TELES DO COUTO, TMIE**, matrícula nº 4874688, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 800 /2021/SME**.

- **Processo GPE nº 19744/2021 - DENISE MENDES DE SOUZA, TNE**, matrícula nº 2968859, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 801 /2021/SME**.

-**Processo GPE nº 19620/2021 - GUILHERME APAZ FERRAZ, TMIE**, matrícula nº 4874314, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 802/ 2021 /2021/SME**.

Processo GPE nº 19619/2021 - HELENICE OILVEIRA DOS SANTOS, PROFESSORA, matrícula nº 4027610, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 803 /2021/SME**.

- **Processo GPE- nº 19730/2021-KELLEN PATRICIA DELLER GASQUES, TNE**, matrícula nº 4874954, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 804 /2021/SME**.

- **Processo GPE- nº 19634/2021 -LIZANGELA DOS SANTOS ARRUDA, TNE**, matrícula nº 4021315, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 805 /2021/SME**.

- **Processo GPE- nº 19798/2021 - LUSSINEI FERREIRA SOUZA ARAUJO, PROFESSOR**, matrícula nº 4022117, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 806/2021/SME**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE

Cuiabá – MT, 04 de novembro de 2021.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 505 /2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de

competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR

-**DEFERIR** Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

- **Processo GPE- nº 20321/2021-ALVACI DIAS CONCEIÇÃO, PROFESSORA**

, matrícula nº 4874415, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 821/2021/SME**.

- **Processo GPE- nº 20321/2021--ALEX DA SILVA MEDEIROS.TMIE**, matrícula nº 4874873, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 822/2021/SME**.

-**Processo GPE- nº 20410/2021 -AURELINA NUNES SILVA DE ARRUDA,TNE**, matrícula nº 2968916, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 823/2021/SME**.

- **Processo GPE- nº 20527/2021--ADRIANO BISMARCK DA SILVA LUCAS, PROFESSOR**, matrícula nº 4022669, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 824/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 20790/2021-ANA BATISTA DOURADO DE SIQUEIRA, TMD**, matrícula nº 2573670, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 825/2021 /SME**.

- **Processo GPE- nº 21794/2021-BEATRIZ BATISTUTA, PROFESSORA**, matrícula nº 2575866, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 826 /2021/SME**.

- **Processo GPE- nº 22070/2021- CARLOS JUVINO DE CAMPOS, TMIE**, matrícula nº 2506076, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2016201, conforme **Despacho LP nº 827/2021 /2021/SME**.

- **Processo GPE- nº 20505/2021-CRISLAYNE ELLEN ROMÃO DA SILVA VIEIRA, TNE**, matrícula nº 4875100, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 828/2021**

Processo GPE- nº 22818/2021 –CARMEM LUCIA SANTANA DE LIMA, TMD .matrícula nº 2000312, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2014/2019, conforme **Despacho LP nº 829/2021/SME**.

- **Processo GPE- nº 20390/2021-EDINA CORREA DE MORAES, TNE**, matrícula nº 2968876, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 , conforme **Despacho LP nº 830/2021 /2021/SME**

Processo GPE- nº 21795/2021- ELLEN DE SOUZA CORREA, PROFESSORA, matrícula nº 2500720, 03(três) meses ,referente ao, quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 831/2021/SME**

Processo GPE - nº 204023/2021-ELIANDRA LIMA DE MELO SALES, PROFESSORA, matrícula nº 4874621, 03(três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 832/2021/SME**

- **Processo GPE- nº 22935/2021-JOÃO CUSTODIO DA SILVA ,PROFESSOR**, matrícula nº 2575641, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 833/2021 /SME**.

-**Processo GPE- nº 2575465/2021-JONEIDE MARIA DE SOUZA, PROFESSORA**, matrícula nº 2575465, 03 (rês) meses referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 834//2021/SME**

-**Processo GPE- nº 2 3340/2021 -JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, TMIE** matrícula nº 2964804, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2015/2010, conforme **Despacho LP nº 835/2021 /2021/SME**.

Processo GPE nº 4874387/2021- JOSÉ ROBERTO ROQUE DE ASSIS NETO, TMIE, matrícula nº 4874387, 03(três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho nº 836/2021**

-**Processo GPE- nº 20736/- SOARES DE AMORIM, PROFESSORA** matrícula nº 2575472, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 837/2021 /2021/SME**.

- **Processo GPE- nº 21789/2021-LENI FREITAS DA SILVA, TNE**, matrícula nº 2577915, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 838/2021 /2021/SME**.

Processo GPE- nº 19429/2021 -MARCINA JACINTA DE SOUZA ,PROFESSORA, matrícula nº 2964736, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 839/2021 /2021/SME**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE

Cuiabá – MT, 09 de novembro de 2021.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021



PORTARIA Nº 506 /2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR

-DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

- **Processo GPE- nº 20415/2021 – FERNANDA DA COSTA SILVA OLIVEIRA, TMIE,** matrícula nº4874838 (rês) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº840 /2021 /2021/SME.**

- **Processo GPE- nº 20536-FABIANNE MORAES UMENO, PROFESSORA,** matrícula, nº4852296, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2014//2019, conforme **Despacho LP nº 841/2021 /SME.**

- **Processo GPE- nº 20582/2021-GLEICIELLE DUARTE DE ARRUDA, TMIE,** matrícula nº 2968938, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 842/2021 /SME.**

- **Processo GPE- nº 20638/2021 -GREIZE MARLY FELIX CUNHA DE FEU, PROFESSOR,** matrícula nº 4875176, 03 (rês) meses ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 843/2021 /SME.**

- **Processo GPE- nº20583/2021 -GIANNY FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO, PROFESSORA,** matrícula nº4027622, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 844/2021 /SME.**

- **Processo GPE- nº 20537/2021-HERCULES PINHO SIVÉRIO, TNE,** matrícula nº4874351, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 , conforme **Despacho LP nº 845/2021 /SME.**

- **Processo GPE- nº20596/2021 -ILDA DE LIMA FREITAS, PROFESSORA,** matrícula nº4027572, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 846/2021 //SME.**

- **Processo GPE- nº 20364/2021-ILDIONETE PAULA MENDES CAMPOS, TNE,** matrícula nº4874968, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 847/2021 /SME.**

- **Processo GPE- nº 20555/2021-JOSELINA ADILES DE SOUZA, TMIE,** matrícula nº4022910, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 848/2021 /SME.**

- **Processo GPE- nº 2053/2021- JORGINO MARQUES DA SILVA, TMIE,** matrícula nº2968249, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 849/2021 /SME.**

Processo GPE- nº 20541/2021-JORGINO MARQUES DA SILVA, TMIE matrícula nº2968249, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2010/2015 ,conforme **Despacho LP nº 850/2021 /SME.**

- **Processo GPE- nº 20425/2021-LUCINETTE DE FATIMA NASCIMENTO, TMIE,** matrícula nº4874418, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 851/2021 /SME.**

Processo GPE- nº 20588/2021-LUCIMAR MARTINS, TMIE, matrícula nº2965078 , 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 852/2021 /SME.**

- **Processo GPE- nº 20591/2021-MARTIS BELIS DE LIMA, TMIE,** matrícula nº4874982, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 853/2021 /2021/SME.**

- **Processo GPE- nº 20324/2021-MAILDE PENA DA SILVA CORREA, TNE,** matrícula nº2968891, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 854/2021 /SME.**

- **Processo GPE- nº 20586/2021-NARA APARECIDA CAMARGO CARVALHO,**

TMIE, matrícula nº2966198, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2015/2020

, conforme **Despacho LP nº 855/2021 /SME.**

- **Processo GPE- nº 20538/2021-NEUZA INÊS FANATTA CAMARGO,** matrícula nº4022991, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 856/2021 /SME.**

- **Processo GPE- nº 20388/2021-THAYS DA SILVA ABREU, TNE,** matrícula nº4874903, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 857/2021 /SME.**

- **Processo GPE- nº 20534/2021-VERA LÚCIA RODRIGUES MAGALHÃES ,TNE,** matrícula nº2968925, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2016/2021

, conforme **Despacho LP nº 858/2021 /SME.**

Processo GPE- nº20587/2021- WAGNER JOAO LOPES PEREIRA, TMIE matrícula nº4874281, 03 (rês) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 859/2021 /SME.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 09 de novembro de 2021.

Edilene de Souza Machado

Secretaria Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 - SADHPD.

CONCEDENTE: Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência. CNPJ: 03.533.064/0001-46.

CONVENIENTE: Instituto Don Fisher de Artes Marciais. CNPJ nº 21.744.436/0001-65.

OBJETO: Desenvolver práticas esportivas de atividades socioeducativas para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, moradores da região Morada da Serra em Cuiabá – MT, contribuindo para a promoção de lazer e melhoria da qualidade de vida. Adicionar a seguinte dotação orçamentária: Classificação: 33.50.43 – Subvenção Social - Fonte: 100 - Unidade Gestora: 11.601.

Data da Assinatura: 11/11/2021.

Assinam: A Srª. **Hellen Janayna Ferreira de Jesus** – CPF: 994.362.131-15, Secretaria Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência-**CONCEDENTE.**

Ao Sr. **Fisher Silva Untar de Oliveira** - CPF: 794.493.791-49 – Instituto Don Fisher de Artes Marciais - **CONVENIENTE.**

Hellen Janayna Ferreira de Jesus

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

SADHPD

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Portaria

PORTARIA Nº 010/2021/SMOP

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas/SMOP, vem designar como **Gestor do Contrato** Engª Civil Tieko Arabori Yamamoto, CPF 278.691.139-72, CONFEA/CREA Nº 170466822-0, Matrícula nº 3000092, **Fiscal de Obra**, Engª Civil Orozimbo José Alves Guerra Neto, CPF 108.302.941-04, RG, 098.855-SSP/MT, CREA Nº MT – 1984/D, Matrícula nº 4862844 e **Suplente do Fiscal**, Engª Civil Marco José Farias, CPF 209.246.669-00 RG 1275581-SSP/PR, CREA Nº 2227/D, Matrícula 4891689, para cumprir a Gestão e Fiscalização dos Contratos nº 321/2021-Lote 4 – Ribeirão Forquilha, e 322/2021 – Lote 01 – Rio Aricazinho – Estrada São Jerônimo, nos termos da Cláusula Décima – Acompanhamento da Fiscalização, efetuado para contratação de empresa ATRATIVA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.073.316/0001-27, atendendo as normas e regras de Engenharia para Fiscalização de Serviços.

Cuiabá/MT, 12 de Novembro de 2021.

RAUFRIDES MACEDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Portaria

PORTARIA SMATED Nº 026/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 003/2019/SMATED

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº. 476, de 30 de dezembro de 2019 e demais dispositivos pertinentes a este ato; bem como:

Considerando a homologação do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2019/ SMATED**, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº 1813, de 07/01/2020, página 92 a 95;

Considerando a necessidade de efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, para atender o interesse público e as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico;



Considerando o item 1.4 do Edital De Processo Seletivo Simplificado Para Contratos Temporários Imediatos e Formação De Cadastro De Reserva Nº 03/2019/SMATED, onde estabelece que “O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços, para atender à **NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**”;

Considerando a Lei Ordinária Municipal Nº. 4.424 de 16 de setembro de 2003, publicada na Gazeta Municipal Nº. 650 de 19 de setembro 2003;

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos do Processo Seletivo Simplificado Nº. 003/2019/SMATED, constantes nos quadros abaixo, a comparecer na Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Cuiabá, localizada na Travessa Celso Luiz Moraes de Almeida, Nº. 111, Bairro Poção, Cuiabá/MT, em até 48 horas, a partir da data da publicação desta, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas.

O não comparecimento do candidato no prazo aqui estipulado acarretará em sua desclassificação, em conformidade com o item 13.2 do edital.

Os candidatos deverão apresentar os documentos (original e cópia) descritos no item 14.1 conforme o que estabelece o item 7.2 do edital.

Monitor de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalhista – Monitor de Equipamentos

Sequência	Inscrição	Nome	Descrição	Nota Final	Classificação
10º	148502007414	Fabiana de Sales Benevenuto	Ampla Concorrência	150	10º lugar
11º	148307008822	Gustavo Aparecido Ferreira da Cruz	Ampla Concorrência	150	11º lugar
12º	148847000519	Raniely Benites Gonçalves	Ampla Concorrência	150	12º lugar
13º	148088008702	Danilo Barros dos Santos	Ampla Concorrência	150	13º lugar

Cuiabá/MT, 12 de Novembro de 2021.

Francisco Antônio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico – SMATED



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

GINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

GINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

GINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.